



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

ATA Nº 09/2021

Ata da Comissão de Justiça e Redação, realizada em 26.03.2021.

Aos vinte e seis dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e um, às 15h00min, no edifício da Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação sob a presidência da vereadora Geisa Aparecida Santiago, com a presença do Relator Vereador Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto e secretário Vereador Junior Cesar Belonci. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº17/2020- SÚMULA:** Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Parecer:** Favorável e recomendam a aprovação pelo plenário. **Votação:** deliberaram por unanimidade de votos pela aprovação do parecer do relator. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 26 de março de 2021.

Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto

Relator

Geisa Aparecida Santiago

Geisa Aparecida Santiago

Presidente:

Junior Cesar Belonci

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº17/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020

DATA: 18.03.2021

AUTOR: Executivo Municipal.

A Comissão de Justiça e Redação procedeu a análise quanto ao aspecto constitucional, legal, gramatical e lógico do Projeto de Lei 17/2021 e recomenda sua aprovação, cabendo ao plenário a decisão final.

É o Parecer.

Sala das sessões, 26e março de 2021.

Carlos Eduardo Krupniski Gasparetto

Relator

Geisa Aparecida Santiago
Geisa Aparecida Santiago

Presidente:

Junior Cesar Belonci

Secretário